



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 13/2020 - RIFB/IFB

## IFMAKER: LABORATÓRIOS DE PROTOTIPAGEM

**A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**, nomeada pelo Decreto de 01 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, torna público o presente edital e convida os *campi* do IFB a apresentarem propostas para a criação de laboratórios de prototipagem em suas respectivas unidades.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** Esta chamada está vinculada ao Edital 35/2020 SETEC/MEC (Processo 23000.014501/2020-21), que trata do fomento à estruturação de laboratórios de prototipagem, denominados IFMaker. A chamada SETEC se divide em duas fases. Na primeira fase, denominada **Estruturação/2020**, serão investidos recursos na aquisição de equipamentos para a montagem dos laboratórios. Na segunda fase, denominada **Ampliação/2021**, serão investidos recursos àqueles laboratórios IFMaker implementados na primeira fase e em efetivo funcionamento. Para cada fase serão lançadas chamadas internas no âmbito das instituições participantes.

**1.2** O edital 35/2020 SETEC/MEC visa ao atendimento das 41 instituições que compõem a Rede Federal EPCT, com a construção de cerca de 113 laboratórios de prototipagem e ampliação de 60 laboratórios na segunda fase da proposta.

**1.3** Cada instituição que compõe a Rede Federal EPCT poderá apresentar à SETEC/MEC apenas UMA proposta, que deverá ser submetida pelo dirigente máximo da instituição.

**1.3.1** Cada proposta institucional poderá contemplar até 3 projetos de implementação do IFMaker e cada projeto deverá atender a uma unidade da instituição. Desta forma, o IFB selecionará até 3 projetos dos *campi* para compor a proposta do IFB a ser submetida no edital da SETEC.

**1.4** Esta chamada destina-se à seleção de 3 projetos, a serem apresentadas pelos *campi* do IFB, vinculados à primeira fase do Edital 35/2020 SETEC/MEC, denominada **Estruturação/2020**.

**1.5** Cada *campus*, poderá submeter apenas um projeto para a estruturação do laboratório de prototipagem.

### 2. DOS OBJETIVOS

**2.1** Esta chamada interna IFB tem como objetivo selecionar até 3 propostas dos *campi* do IFB para compor o projeto institucional de estruturação dos espaços IFMaker que será submetido à SETEC/MEC.

**2.2** Uma vez estruturados, os laboratórios IFMaker têm o objetivo de estimular os processos criativos de pesquisa e de inovação e a cultura empreendedora dentro das instituições.

**2.3** Disseminar a cultura *learning by doing* nas instituições, promovendo um amplo espaço de aprendizagem em diferentes áreas do conhecimento por meio da integração entre pesquisadores, estudantes, comunidade e setor produtivo.

### 3. DOS REQUISITOS DAS INSTITUIÇÕES E PROJETOS ELEGÍVEIS, CONFORME CHAMADA SETEC/MEC 35/2020

**3.1** As instituições elegíveis deverão ser credenciadas junto a uma Fundação de Apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação. Ficará a cargo do Gabinete da Reitoria a comprovação de credenciamento.

**3.2** Possuir regulamentação para concessão de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e inovação, aprovada pelo órgão máximo da instituição. O Gabinete da Reitoria ficará responsável pelo atendimento a este item.

**3.3** Possuir infraestrutura física para a implementação do laboratório IFMaker. O *campus* proponente deverá, em seu projeto específico, demonstrar condições de disponibilidade de espaço, das instalações necessárias, inclusive de acesso estável à rede.

**3.4** As propostas deverão comprovar o seu caráter interdisciplinar, sua capacidade de interagir com a comunidade acadêmica e com a sociedade em geral, além de contribuir para o fortalecimento da cultura *learning by doing* aplicado à diversas áreas do conhecimento.

### 4. DOS COMPROMISSOS DA INSTITUIÇÃO CONTEMPLADA E DOS *CAMPI* CONTEMPLADOS

**4.1** Manifestar interesse em participar da Intenção de Registro de Preço IRP, a ser constituída para suportar o projeto IFMaker. A adesão ao processo de registro de preço será coordenada pelo Gabinete da Reitoria.

**4.2** Adquirir os equipamentos apontados na proposta apresentada, com os recursos a serem descentralizados pela SETEC.

**4.3** Instalar os laboratórios IFMaker e colocá-los em condição de operação em no máximo 4 meses após a entrega de todos os equipamentos pelos fornecedores.

**4.4** Como contrapartida, adquirir todo o mobiliário necessário para a instalação dos IFMaker. Além disto, a unidade deverá garantir a aplicação de recursos de modo a garantir o material de consumo necessário para o pleno funcionamento do IFMaker.

**4.5** Incentivar a capacitação dos servidores da unidade que receber o IFMaker por meio dos dois cursos EaD que serão oferecidos pelo Instituto Federal do Espírito Santo.

**4.6** Constituir uma equipe gestora de cada IFMaker que será implementado, com a seguinte composição mínima: a) 3 servidores efetivos com formação superior em diferentes áreas do conhecimento. Um destes servidores será o coordenador do laboratório; b) 6 alunos regularmente matriculados em 2020, preferencialmente de cursos distintos, com garantia de participação de, no mínimo, 2 estudantes do ensino médio integrado e 2 estudantes de graduação e c) 1 estagiário.

**4.6.1** A equipe gestora deverá se organizar para garantir, no mínimo, o funcionamento do laboratório IFMaker de segunda à sexta-feira, em dois turnos diários. Este expediente poderá ser compartilhado com outras estruturas de inovação da IES, como NIT, empresa júnior ou similares.

**4.6.2** Toda equipe gestora do IFMaker deverá ser capacitada, conforme item 4.5.

**4.6.3** Os servidores que compõem a equipe gestora deverão ser nomeados por portaria, a partir da indicação da unidade acadêmica onde será instalado o IFMaker.

**4.7** Despesas relativas aos estagiários que compõem a equipe dos laboratórios IFMaker serão de responsabilidades dos *campi* contemplados.

**4.8** Até 06 (seis) estudantes que compõem a equipe dos laboratórios IFMaker receberão 04 (quatro) meses de bolsa de curta duração, a partir do recebimento de todos os equipamentos e início das operações do laboratório.

**4.8.1** Os recursos serão provenientes da fonte 20RL - Inovação tecnológica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do orçamento de 2020/2021.

**4.8.2** As bolsas estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária do IFB e à aprovação das propostas pela SETEC/MEC.

## **5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS PELOS *CAMPI* DO IFB**

**5.1** Cada *campus* deverá estruturar um projeto de IFMaker, conforme diretrizes previstas no item 8 desta chamada. Os projetos dos *campi* deverão ser encaminhados à PRPI até as 23h59 da data limite prevista em cronograma (item 7). A submissão deverá ser feita pelo Diretor Geral do *campus* para o e-mail da PRPI ([prpi@ifb.edu.br](mailto:prpi@ifb.edu.br)) - Assunto: projeto IFMaker\_*Campus* x.

**5.2** Ficará a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, do Gabinete e dos 3 diretores-gerais dos *campi* selecionados internamente, a estruturação e adequação dos projetos selecionados e da proposta institucional a ser enviada à SETEC/MEC.

## **6. DA AVALIAÇÃO**

**6.1** Os projetos enviados pelos *campi* serão avaliados por assessores *ad hoc*.

**6.2** Os critérios de avaliação são os mesmos definidos pelo edital 35/2020 SETEC/MEC:

- a. Taxa de verticalização da unidade acadêmica, medida pela PNP 2020 (ano base 2019).
- b. Priorização dos projetos, indicados pela própria instituição. Os melhores projetos enviados pelos *campi* (de acordo com a avaliação *ad hoc*, modelos das propostas e infraestrutura e contrapartida do *campus* proponente) serão ranqueados em 1º, 2º ou 3º lugares. O IFB priorizará os projetos nesta ordem de classificação.
- c. Impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica, econômica, multidisciplinaridade, potencial de envolvimento da comunidade acadêmica, fortalecimento da cultura *learning by doing* na unidade e grau de ineditismo das entregas previstas nos projetos.
- d. Impacto social do projeto, considerando as entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento social local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos locais.

**6.3** Os critérios apontados em 6.2 serão utilizados pela SETEC para a avaliação da proposta institucional. Na seleção dos 3 projetos internos, as mesmas condições serão usadas.

**6.4** Os critérios de desempate dos projetos dos *campi* serão, respectivamente:

- a. Maior nota no critério **Impacto tecnológico e educacional do projeto**.
- b. Maior nota no critério **Impacto social**.

## 7. DO CRONOGRAMA INTERNO E DA FASE I SETEC/MEC

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da chamada interna	02/06/2020
Inscrições	02/06/2020 a 14/06/2020
Avaliação dos projetos dos <i>campi</i>	15/06/2020 a 22/06/2020
Resultado da seleção interna	23/06/2020
Formatação do projeto institucional, baseado nas três propostas selecionadas.	24/06/2020 a 27/06/2020
Encaminhamento da proposta institucional à SETEC	29/06/2020
<b>Cronograma SETEC/MEC</b>	
Divulgação do resultado da análise de elegibilidade das propostas	10/07/2020
Prazo para recursos administrativos contra o resultado da análise de elegibilidade das propostas	10 a 13/07/2020
Resultado da análise dos recursos contra o resultado da análise de elegibilidade das propostas	17/07/2020
Divulgação do resultado preliminar	31/07/2020
Prazo para recursos administrativos contra o resultado preliminar	31/07 a 03/08
Resultado da análise dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado final da Fase I	10/08/2020
Descentralização dos recursos financeiros nos termos do Decreto nº 6.170/2007	24/08/2020
Previsão do início do funcionamento do Laboratório de Protopagem (Lab IFMaker)	Até 18/12/2020

## 8. DA ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO

**8.1** Os projetos dos *campi* deverão ter a seguinte estrutura básica:

### 8.1.1 Indicação de *campus*:

**8.1.2 Tipo de laboratório** IFMaker proposto. ( ) modelo 1; ( ) modelo 2 ou ( ) customizado. **Nota:** segundo o edital da SETEC, deverá ser escolhido um modelo de laboratório IFMaker. Estes modelos são predefinidos e diferem quanto à estrutura e quantidade de recursos a ser concedido. A proposta institucional deverá, obrigatoriamente, ter pelo menos uma indicação de modelo 1. Esta situação poderá ser levada em consideração para a seleção das propostas e quando for expressa a ordem de prioridade dos projetos na instituição.

**8.1.3** No caso de indicação de projeto customizado, deverá ser apresentada a tabela de apoio, com os itens “quantidade”, “descrição do item” e “valor de referência”. O projeto customizado poderá solicitar apenas parte dos equipamentos previstos em cada modelo, não podendo ultrapassar o valor teto de cada modelo. Desta forma, será necessária a formatação da tabela de apoio, considerando os itens e valores relacionados em cada tabela.

**8.2 Ementa do projeto** do *campus*.

**8.2.1** Segundo a chamada SETEC: Para cada Projeto de Implantação de Lab IFMaker, o proponente deverá apresentar uma ementa do projeto, no qual disserte sobre os objetivos do Lab IFMaker, bem como o impacto tecnológico/educacional do projeto, considerando a viabilidade técnica, viabilidade econômica, multidisciplinaridade da proposta, potencial de envolvimento da comunidade acadêmica, o fortalecimento da cultura *learning by doing* na unidade, e grau de ineditismo das entregas previstas no projeto e o Impacto social do projeto, considerando as características das entregas previstas, seu envolvimento com o desenvolvimento socioeconômico local, as demandas sociais, as peculiaridades regionais e seu impacto no fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais. Esta descrição será um dos principais parâmetros de análise, tanto da fase interna quanto na avaliação por parte da SETEC.

**8.3** Anexar à proposta do *campus* o **contrato social ou documento equivalente que mostre a existência de**

**incubadora de empresas ou empresa júnior** legalmente constituída na instituição, quando houver.

8.4 Para auxiliar na avaliação e ranqueamento das propostas, deverá ser adicionado uma **descrição sumária da infraestrutura instalada no campus**, as contrapartidas garantidas, como alocação de estagiário, mobiliário, rede de internet e outros, fotografias e planta baixa do ambiente que receberá o Laboratório IFMaker.

## 9. MODELOS DE IFMAKER PREVISTOS NA CHAMADA SETEC

**9.1** Com o objetivo de atender à fase de implementação do projeto (Fase I), a SETEC definiu dois modelos de laboratórios IFMaker. Estes modelos deverão ser escolhidos na formatação dos projetos dos *campi*:

Modelo 1. Valor de investimento: R\$82.800,00

Qt	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 01)	Valor Total Referência
1	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 3.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
3	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 600,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	SmartTV	R\$ 5.000,00
1	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 400,00
1	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 300,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
5	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 2.000,00
1	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 5.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projetor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL MODELO 01</b>			<b>R\$ 82.800,00</b>

Modelo 2. Valor de investimento: R\$132.900,00

Qt	Preço Unitário Referência	Itens (Modelo 02)	Valor Total Referência
3	R\$ 3.000,00	Impressora 3D de pequeno porte	R\$ 9.000,00
1	R\$ 6.500,00	Impressora 3D de médio porte	R\$ 6.500,00
10	R\$ 200,00	Caneta 3D	R\$ 2.000,00
10	R\$ 5.000,00	Notebooks	R\$ 50.000,00
1	R\$ 5.000,00	SmartTV	R\$ 5.000,00
2	R\$ 400,00	Kit Ferramentas	R\$ 800,00
2	R\$ 300,00	Parafusadeira/Furadeira	R\$ 600,00
1	R\$ 500,00	Serra Tico Tico	R\$ 500,00
1	R\$ 500,00	Lixadeira Orbital	R\$ 500,00
10	R\$ 400,00	Kit Arduíno/Robótica	R\$ 4.000,00
5	R\$ 5.000,00	Kit Robótica Lego	R\$ 25.000,00
1	R\$ 4.000,00	Projetor Multimídia	R\$ 4.000,00
1	R\$ 20.000,00	Máquina CNC Laser	R\$ 20.000,00
1	R\$ 5.000,00	Scanner 3D	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL MODELO 02</b>			<b>R\$ 132.900,00</b>

## 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

**10.1** Todos os projetos aprovados estarão sujeitos à prestação de contas. As orientações quanto à prestação de contas serão compartilhadas posteriormente.

## 11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E EVENTUAL PERMISSÕES

**11.1** Caso os resultados do projeto tenham valor comercial ou levem ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 9.283, de 07 de fevereiro de 2018, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e pelas normas internas de cada instituição proponente que regulam a matéria.

**11.2** É de exclusiva responsabilidade de cada unidade contemplada adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter eco ou legal, necessárias à execução do projeto aprovado.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Não havendo número suficiente de projetos internos aprovados, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação poderá fazer convite direto aos *campi* do IFB.

**12.2** Informações adicionais sobre o Edital 35/2020 SETEC/MEC podem ser visualizadas em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=145681-sei-mec-2064339-edital-chamada-publica&category\\_slug=2020&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=145681-sei-mec-2064339-edital-chamada-publica&category_slug=2020&Itemid=30192).

**12.3** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação quando se tratar das questões

relacionadas à chamada interna. A SETEC resolverá os casos omissos relacionados à sua chamada geral.

**LUCIANA MIYOKO MASSUKADO**

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 02/06/2020 11:28:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 124218

**Código de Autenticação:** a55c0a8d7e



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,  
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul,  
BRASILIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154